



LEI N.º 808, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Denomina “OSWALDO PIRES DE ALMEIDA” , a Rua “H”, localizada no Jardim Rio Santos, Bairro da Ponte Seca. neste Município.”

Autor: Ver. Agostinho Lobo de Oliveira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “OSWALDO PIRES DE ALMEIDA”, a Rua “H”, que se inicia na Avenida José Benedito de Faria e termina na Avenida Presidente Campos Salles, no Jardim Rio Santos, Bairro de Ponte Seca, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

